



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



LEI Nº 1444/2007

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade da Câmara Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$. 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
01.00	Câmara Municipal		
01.01	Câmara Municipal		
01.031.001.1.001	Obras, Inst. Equip. e Mat. Perm. P/ O Legislativo		
4490520000	Equipamento e Material Permanente	01000	110.000,00
Total			110.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$ 110.000,00 - (Cento e dez mil reais), será coberto por cancelamento das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
03.00	Secretaria Municipal de Administração		
03.01	Departamento de Administração		
04.122.0009.1006	Obras, Inst. E Mat. Perm. Para Sec. De Admin.		
4490510000	Obras e Instalações	01000	110.000,00
Total			110.000,00


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de outubro de 2007


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1444/2007 – De Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
 Site: www.sarandi.pr.gov.br
 Rua José Emiliano da Góes, 868 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3635-0800 - Sarandi - Paraná



LEI Nº 1444/2007

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

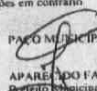
Art. 1º - Pica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade da Câmara Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo delimitada.

	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FUNTE	VALOR
01.00	Câmara Municipal		
01.01	Câmara Municipal		
01.01.001.1.001	Obras, Inss. Figue e Mss. Pm. P. O Legislativo	01000	110.000,00
4490.120000	Equipamento e Material Permanente		
Total			110.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$ 110.000,00 - (Cento e dez mil reais), será coberto por cancelamento das seguintes dotações:

	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FUNTE	VALOR
01.00	Secretaria Municipal de Administração		
03.04	Departamento de Administração		
03.127.0000.1106	Órgão Inss. In Mss. Pm. P. De Adm.	01000	110.000,00
4490.0000	Obras e Instalações		
Total			110.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


 PARECER MUNICIPAL, 22 de outubro de 2007
 APARECIDO FARIAS SPADA
 Prefeito Municipal

Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 22.10.2007, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e Publicada no "JORNAL DO POVO", em 02 de novembro de 2007. Edição nº 5.184- SEXTA-FEIRA